



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/208/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 208/SIURB/23

PROCESSO Nº 7910.2022/0000470-6 - SPObras

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 021/SPOBRAS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DOMINGOS DE MORAES - LOTE 19.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **67.192.609/0001-80**, sediada na Rua Pedro de Toledo, nº 108, conj. 113, Vila Mariana, São Paulo-SP, neste ato representada por seu Sócio, Senhor **MARCO ANTONIO SABINO**, portador do RG nº 9.657.761-7 e do CPF nº 043.779.858-50, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **123299955** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **123300267**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **08/04/2025**, do Processo SEI nº **7910.2022/0000470-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **208/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 23/04/2025 e previsão de término em 22/10/2025**, com adoção do cronograma físico-financeiro sob doc. SEI nº **123020476**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **208/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

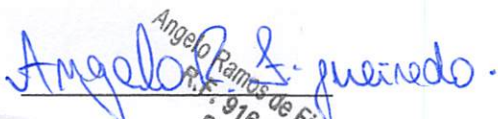
São Paulo, 23 de abril de 2025.

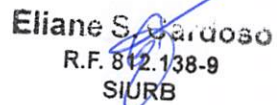

PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB



CONTRATADA
M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
MARCO ANTONIO SABINO
SÓCIO

Testemunhas:


Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402-2
SIURB


Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB

